

SUMÁRIO

LISTA DE PRESENÇA E PROTOCOLO	2 a 3
HABILITAÇÃO COOPERSOL	5 a 56
HABILITAÇÃO LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN	58 a 62
PROJETO DE VENDA - COOPERSOL	64 a 66
PROJETO DE VENDA - LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN	68 a 69
ATA DA SESSÃO	71 a 77



LISTA DE PRESENÇA – Chamada Pública 01/2021

Local: Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa

Sala da Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Horário de abertura da Sessão: 09h.

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Carlos Thomé	<i>Carlos Thomé</i>
2	Fernando Moscon	<i>Fernando Moscon</i>
3	Tania Terezinha Pinheiro	<i>Tania Terezinha Pinheiro</i>
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		

Chamada Pública 01/2021
PROCESSO 23243.001997/2021-09

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

As empresas abaixo relacionadas fizeram a entrega dos documentos (Habilitação e Proposta) referente a Chamada Pública 01/2021.
Local da entrega: IFFarroupilha – Campus Santa Rosa.

Data	Empresa Documentos (Hab / Prop)	CNPJ	Responsável pela Entrega	CPF	Assinatura
02/08/21	Cooperativa Mista Agropecuária E Economia Solidária LTDA		(Recebimento pelo DAD)		
02/08/21	Leandro José Klipstein		(Recebimento pelo DAD)		

HABILITAÇÃO COOPERSOL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.378.991/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/12/2007

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPERSOL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
R SANTO ANGELO

NÚMERO
424

COMPLEMENTO

CEP
98.780-068

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA ROSA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 3535-2636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 13:52:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

01/51



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: SDW0937899100010904210532 Versão DAP: 3.2 Emissão: 09/04/2021 Chave do extrato: 863
Emitido em: 13/07/2021 às 08:08:20
Validade(*): 09/04/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 09.378.991/0001-15
Razão Social: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Santa Rosa/RS
Representante Legal: FABIANA RAQUEL BENDER
Data Constituição: 27/10/2006
CPF: 014.701.960-50

Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Agente Emissor: JOSE VANDERLEI WASCHBURGER
Local de Emissão: Santa Rosa/RS
CPF: 661.209.340-49

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	0.28
Beneficiário/a do PNCF	1	0.28
Demais agricultores familiares	333	92.76
Silvicultor/a	2	0.56

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alecrim	
Boa Vista do Buricá	29
Caibaté	1
Campina das Missões	1
Cândido Godói	4
Cerro Largo	17
Crissiumal	1
Dezesseis de Novembro	3
Doutor Maurício Cardoso	1
Frederico Westphalen	4
Giruá	1
Horizontina	7
Ibiraiaras	2
Ijuí	3
Independência	1
Jóia	1
Liberato Salzano	1
Marques de Souza	2
Novo Machado	1
Porto Lucena	3
Porto Mauá	1
Porto Vera Cruz	13
Porto Xavier	1
Roque Gonzales	4
Salvador das Missões	2
Santa Rosa	1
Santo Cristo	101
São Paulo das Missões	45
Senador Salgado Filho	11
Sete de Setembro	5
	1

Três Arroios	2
Três de Maio	10
Tucunduva	5
Tuparendi	50
Ubiretama	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	337	93,87
Associados sem DAP	22	6,13
Total dos Associados	359	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Em
18.

lu



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA**
CNPJ: **09.378.991/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:10 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **873A.3BAB.C606.68C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Es
1.8.
du

04/51

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.378.991/0001-15**Razão Social:** COOP MISTA AGROP E ECON SOLIDIDARIA LTDA**Endereço:** RUA SANTO ANGELO 424 / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98780-068

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042200582812745600

Informação obtida em 25/06/2021 08:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Em
4.8.11
05/51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.378.991/0001-15

Certidão nº: 19635711/2021

Expedição: 25/06/2021, às 08:48:13

Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.378.991/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Em
L.S.
M

06/51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017180584

Identificação do titular da certidão:

Nome: COOP MISTA AGROPEC E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA
Endereço: RUA SANTO ANGELO, 424
SANTA ROSA - RS
CNPJ: 09.378.991/0001-15

Certificamos que, aos 13 dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027077612

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Em
C.R. M

07/51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 12587/2021

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA - COOPERSOL	375861
Econômico:	43032	
CNPJ/CPF:	09.378.991/0001-15	
Endereço:	RUA SANTO ANGELO, 424	
Complemento:	CASA	
Bairro:	CENTRO	
		Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 13 de julho de 2021

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net

Código de Autenticidade: WGT211201-000-NPFPICIMFUXGACO-0

En
C.P.
r.
m



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

C.N.P.J. 88.546.890/0001.82

AV EXPEDICIONARIO WEBER - CRUZEIRO - CEP: 98.900.000 - SANTA ROSA/RS

Fone/Fax: (55) 3511-5100 (55) 3511-7621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	43032	CONTROLE DE EMISSÃO	56/2021
EXERCÍCIO	2021	DATA DE VALIDADE	23/02/2022

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA - COOPERSOL

NOME FANTASIA / SOBRENOME

COOPERSOL

LOGRADOURO

RUA SANTO ANGELO

NUMERO

424

COMPLEMENTO

CEP

98.780-068

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Santa Rosa

ESTADO

RS

CPF / CNPJ

09.378.991/0001-15

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

110/0105562

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE

20/05/2010

Atividade Principal

4729.6/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade Secundária

4691.5/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

4712.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4724.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4789.0/02.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS



Observações:

ADMINISTRADOR(A) TITULAR

ADMINISTRADOR(A) TITULAR

O portador da presente licença tem permissão para explorar as atividades econômicas acima descritas enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

SANTA ROSA, 25/02/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Emitido por: TELIO MAFASIOLLI SCALCO

Em
5.1.8.
09/51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO N° 341/2020

Razão Social:

CPF / CNPJ:

Endereço:

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA - COOPERSOL
09.378.991/0001-15 Insc. Est.:

SANTO ANGELO, 424 - CENTRO - - SANTA ROSA / RS

Alvará Válido Até: 04/08/2021

Ramo de Atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EM GERAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Sócio | Proprietário:

Responsável Técnico:

Cooperativa Mista Agropecuária E Economia Solidária Ltda - Cooperson

Observações:



A2FB52E9A5

Consulte a autenticidade em
santarosa.atende.net/vigilancia

SANTA ROSA 04/08/2020

*Este alvará pode ser cassado quando constatado irregularidades.

** O alvará sanitário somente terá validade mediante apresentação do alvará de localização.

*** Este documento deverá ser fixado em local visível ao público.

Autoridade Sanitária

Ricardo Vaz
Médico Veterinário - RGS 10714
Membro - C.O.S.
Vigilância Sanitária - FUMSSAR



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400095942

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2095998183

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUIÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

SANTA ROSA

Local

21 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/14

11/51



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/527.909-1	RSN2095998183	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Em
L.P.
M

Página 1 de 1



12/51

**COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. –
COOPERSOL**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COOPERATIVA MISTA
CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942

Aos cinco dias do mês de março de 2020, na associação da AFULUZ, sito RS-162, 658-724 - Planalto, Santa Rosa - RS, em terceira convocação às 10 h00min tendo sido observado o quorum legal de instalação com a presença de quarenta e quatro (44) associados, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda. – COOPERSOL inscrita no CNPJ sob o nº - 09.378.991/0001-15 e NIRE. 43.400.095.942. Inicialmente a Presidente, Sra. Fabiana Raquel Bender, saudou a todos/as associados/as e demais lideranças presentes, convidando para compor a mesa os Conselheiros titulares Administrativos, designando para secretariar a Assembléia o Secretário do Conselho de Administração, o Sr. João Anselmo Thiele e na forma do Estatuto Social nomeou como Secretário designado ad hoc desta assembleia a Sra. Lorinês Casagrande, CPF 409619580-49, que passou para a leitura do Edital nestes termos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO. A Sra. FABIANA RAQUEL BENDER, Presidente da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. COOPERSOL, Inscrita na Junta Comercial sob o n.º 110/0105562 e CNPJ n.º 09.378.991/0001-15, localizada na Rua Santo Ângelo, 424, Centro de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao que determina o ESTATUTO SOCIAL, e, por deliberação do Conselho de Administração, convoca os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 (cinco) de março de 2020, na associação da AFULUZ, sito RS-162, 658-724 - Planalto, Santa Rosa - RS, com início previsto para as 08:00hrs, em 1º convocação, quando poderá funcionar com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar; em 2ª convocação as 09:00hrs com metade mais (01) um dos associados; e em 3ª e última convocação com, no mínimo, 10 associados presentes, as 10:00hrs, obedecendo a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: a) relatórios da gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas do exercício 2019; 2 - Parecer do conselho fiscal; 3 - Destinação das sobras ou rateio das perdas; 4 - Eleição e posse do Conselho Administração; 5 - Eleição e posse do Conselho Fiscal; 6 - Plano de Atividades/2020; 7 - Fixação do valor de cédula de presença a título de ressarcimento de despesas para os Conselhos de Administração e Fiscal pelo comparecimento as reuniões; 8 - Autorização para contrair financiamentos junto á instituições financeiras, dando em garantia bens de propriedade da Cooperativa; 9 - Autorização para Participação em Projetos dos Governos: Federal (PAA e Merenda Escolar e outros), Estadual e Municipal com desconto de taxa administrativa; 10 - Autorização para receber em comodato bens móveis e imóveis de órgãos públicos; 11 - Escolha dos delegados para a Cooperativa Central da

Es
L.P.
M



Agricultura Familiar; 12 - Planejamento da Usina (filial): Discussão e decisão sobre o andamento das atividades; 13 - Autorizar a revisão de situação dos sócios conforme prevê o estatuto, relativo à eliminação e exclusão. 14 - Outros assuntos de interesse geral da Cooperativa. Para efeito de quorum declara-se que o número de associados é de 325 (trezentos e vinte e cinco associados nesta data. *Obs.01.: A Assembléia Geral não será realizada na sede da COOPERSOL por falta de acomodações. Obs 02.:As chapas para concorrer ao conselho de administração devem ser apresentadas 5(cinco) dias uteis antes da Assembleia Geral, conforme prevê o Estatuto Social.* Santa Rosa, RS, 12 de fevereiro de 2020. FABIANA RAQUEL BENDER Presidente da COOPERSOL. Como **primeiro** item em pauta, de imediato passou-se a ler aos associados presentes o Relatório de Gestão do ano de 2019. Foi aprovado por Unanimidade. Na seqüência a presidente passou a palavra para a contadora da Cooperativa, Sr. Lorines Casagrande, que fez a apresentação do Balanço patrimonial, bem como o Demonstrativo das Sobras e/ou Perdas Apuradas da Cooperativa referente ao exercício compreendido de 01/01/2018 a 31/12/2018. A perda do exercício de 2019 foi de R\$ 10.419,97 (dez mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). Na ordem, **segundo** item do edital, o Conselheiro Fiscal Sr. Paulo Kreutz, procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, dando parecer favorável à aprovação das contas apresentadas, compostas do Balanço Geral, Demonstrativo de Sobras e ou Perdas Apuradas, referente ao exercício de 2019. Em seguida, a Presidente Sra. Fabiana Raquel Bender, por força do Estatuto Social da Cooperativa, solicitou a Assembléia Geral que indicasse duas pessoas para presidir e secretariar os trabalhos de discussão, e colocação em regime de votação, do primeiro e segundo pontos do edital. A Assembléia Geral indicou o associado Sr. Renato Werberich para presidir e o associado Sr. Nerci Miguel Fagundes da Silva, para secretariar os trabalhos. De imediato Sr. Renato Werberich colocou a palavra à disposição para manifestações da Assembléia Geral, se ainda persistem dúvidas com relação às peças apresentadas, não havendo manifestação da assembléia, colocou em regime de votação o primeiro ponto da pauta, letras "a", "b" e "c", composto do Relatório da gestão 2019, Balanço Patrimonial Geral e Demonstrativo de Sobras e ou Perdas, referente ao exercício de 2019, sendo aprovado por unanimidade. Em votação também o parecer do Conselho Fiscal segundo item do edital, que foi igualmente aprovado por unanimidade. Na seqüência no **terceiro** ponto do edital, Destinação das Sobras e ou perdas apuradas, foi apresentada a proposta pelo Conselho Administrativo da COOPERSOL, que as sobras apuradas referentes ao exercício de 2019 depois de deduzidos os valores destinados aos fundos estatutários, fossem destinadas para Reserva para Investimentos, para novos negócios da Cooperativa, de acordo com o Plano de atividades apresentado. Após esclarecimentos, foi colocada em votação esta matéria, sendo aprovada por unanimidade. Após estas votações, o Sr. Renato Werberich agradeceu o secretário Sr. Nerci Miguel Fagundes da Silva, bem como a todos/as associados/as pela

Es
14/51



confiança depositada em presidir os trabalhos, passando a coordenação a Presidente Sra Fabiana Raquel Bender, que de imediato passou para o **quarto** item da ordem do dia, Eleição e posse do Conselho Administrativo, os nomes da única chapa inscrita foram os seguintes: Presidente: **Fabiana Raquel Bender**, brasileira, solteira, agricultora, nascida aos 08 de junho de 1986, Inscrita no RG nº 1076519881 SSP/RS e CPF nº 014.701.960-50, residente e domiciliada na Estrada Saturno, nº 1851, Linha Saturno, interior do município de Santo Cristo, RS, CEP: 98900-000; Vice-Presidente: **Jair Luis Scherer**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 26 de março de 1974, inscrito no RG nº 505.539.7474 SSP/RS e CPF nº 688.392.270-91, residente e domiciliado na Vila Lajeado Ipê s/nº, interior do município de Santa Rosa – RS, CEP.: 98797-899; Secretária: **Ceci Cecilia Fuhr**, Brasileira. Solteira, agricultora, solteira, nascida aos 11 de março 1981, inscrito no RG nº 5086931325, órgão expedidor sjs/ e CPF nº 82405964015 residente e domiciliada Vila Butiá Sul, S/N, Interior, no município de Campina das Missões – RS, CEP: 98975-000; Conselheiros administrativos Suplentes: **João Anselmo Thiele**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, apicultor, nascido aos 09 de julho de 1959, inscrito no RG nº 3028399041 SSP/RS e CPF nº 347.490.630-53, residente e domiciliado na Rua João Pedro Timm, nº 405, Bairro Sulina no município de Santa Rosa – RS, CEP: 98796-288; **Lino Miguel Konzen**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, agricultor, nascido aos 14 de setembro de 1969, Inscrito no RG nº 4.935.331-6/SESP-PR e CPF: nº 782.594.609-04, residente e domiciliado na Vila Campininha, S/Nº, interior do município de Tuparendi, RS, CEP: 98940-000; **Carlos Roberto Jek**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, agricultor, nascido aos 24 de março de 1961, inscrito no RG nº 8020990076 SSP/RS e CPF nº 441.812.800-04, residente e domiciliado na Estrada Olaria Figueiredo, nº 642, interior do município de Santa Rosa, RS, CEP: 98797-899; **Ademir Rambo**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido aos 27 de setembro de 1966, inscrito no RG nº 1027573144SJS/RS e CPF nº 555.767.450-00, residente e domiciliado na Vila Campininha nº 480, interior do município de Tuparendi, RS, CEP.: 98940-000. Este conselho Administrativo foi eleito por unanimidade e logo tomou posse para o mandato de quatro anos, ou seja até a Assembléia Geral de 2024. Em seguida se passou para o **Quinto** ponto Eleição e posse do Conselho Fiscal com uma chapa inscrita os nomes são os seguinte, Efetivos: **Leandro Sergio da Silva**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 16 de agosto de 1980, inscrito no RG nº 8076457921 SSP/RS e CPF nº 993.224.980 -72 , residente e domiciliado na Rua Dezesesseis de Abril, nº 3930, Vila Oliveira, município de Santa Rosa, RS, CEP: 98787-358; **Tainara Andressa Hoff**, brasileira, solteira, agricultora, nascida aos 28 de maio de 1995, inscrita no RG nº 7079562265 SSP/DI/RS e CPF nº 034.170.860-78, residente e domiciliada em Lajeado Bonito S/N na Vila Guia Lopes interior de Santa Rosa- RS, CEP 98797-899; **Ana Carla Ewerling Batista**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, agricultora, nascida aos 01 de agosto de 1977, inscrito no RG nº

Es
C. P.
M



15/51

3057044053 e CPF nº 000.459.590-48, residente e domiciliada na Linha Rincão Honório nº3929, interior de Santa Rosa, RS, CEP 98797-899. **SUPLENTE** Paulo Kreutz, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agricultor, nascido aos 25 de novembro de 1946, inscrito no RG nº 8031139523 SSP/RS e CPF nº 140.340.500-04, residente e domiciliado na Vila SÍrio, S/N, interior do município de Santo Cristo, RS, CEP: 98960-000; **Caroline Eduarda Soares**, brasileira, solteira, agricultora, nascida aos 09 de abril de 1997, inscrita no RG nº 1116174424 SSP/RS e CPF nº 03467049010, residente e domiciliada na Vila Campo da Viação, S/N, interior de Santa Rosa - RS, CEP 98797-899; **Lidia Sackvil**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, agricultora, nascida aos 13 de março de 1960, inscrito no RG nº 6018914223 e CPF nº 371.997.060-49, residente e domiciliada na Vila Lajeado Grande, S/N, interior de Santa Rosa, RS, CEP 98797-899. Este Conselho Fiscal foi eleito por unanimidade logo tomou posse para o mandato de um ano, ou seja até a Assembleia Geral de 2021. Os Associados eleitos declaram sob as penas da lei vigente, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, feita por subornos concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra a fé pública ou propriedade. Em **sexto** ponto da coordenação a Presidente Sra Fabiana Raquel Bender, de imediato passou para solicitando ao secretário, Sr. João Anselmo Thiele, que fizesse a leitura do Plano de Atividades para a gestão 2020, o qual está devidamente arquivado na sede da cooperativa, que transcrevemos alguns pontos: Continuar com o PNAE/PAA para as escolas municipais e escolas estaduais, presídios quartéis e licitações; Realizar visitas às propriedades e agroindústrias dos associados da cooperativa; Continuar com os projetos de fornecimento de produtos para os quartéis; Buscar novos mercados para que os associados possam comercializar seus produtos; Buscar novos projetos, novas alternativas para viabilizar a cooperativa; Continuar participando dos cursos de formação da EMATER; No **Sétimo** item em pauta foi fixado o valor da cédula de presença no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de ressarcimento de despesas para a Presidente ou algum membro do conselho que a represente, quando da necessidade de deslocamentos e trabalhos de um dia inteiro para a Cooperativa. Este encaminhamento também foi aprovado por unanimidade. No **Oitavo** item que trata da Autorização para contrair financiamentos junto às instituições financeiras, dando em garantia bens de propriedade da Cooperativa. Foi aprovado por unanimidade da Assembléia. Como **Nono** item, da autorização para Participação em Projetos dos Governos: Federal (PAA e Merenda Escolar e outros), Estadual e Municipal com desconto de taxa administrativa; Estes encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. No **Décimo** item da Autorização para receber em comodato bens móveis e imóveis de órgãos públicos. O mesmo foi aprovado por unanimidade pela Assembléia. No **Décimo primeiro** assunto que trata da escolha dos

Em
C. P.
M



16/51

delegados para a Cooperativa Central da Agricultura Familiar; foram indicados, os seguintes nomes: Fabiana Raquel Bender e Leandro Sergio da Silva. A assembléia referendou por unanimidade este encaminhamento. No **Décimo segundo** item, referente ao Planejamento da Usina (filial): foi discutido os números apresentados e sobre o andamento das atividades, apos os esclarecimentos foi votado pelo fechamento da Usina, A assembléia referendou por 99% dos votos este encaminhamento e um contra; No **Décimo terceiro** sobre Autorizar a revisão de situação dos sócios conforme prevê o estatuto, relativo à eliminação e exclusão, ressaltando a qualidade sendo exigida pelos clientes, foi aprovado por unanimidade o afastamento das vendas depois de duas notificações com comprovação de má qualidade. **Decimo quarto** Outros assuntos de interesse geral da Cooperativa. Foi apresentado um breve relato das atividades com o núcleo de cooperativismo da EMATER, Curso de Gestão em Cooperativismo pela Unicafe. Na sequência a Presidente Fabiana deu por encerrada a assembléia geral, agradeceu a presença de todos/as, desejando um bom retorno. Nada mais havendo a tratar, eu Lorinês Casagrande, secretária designada ad hoc desta assembleia, encerro a presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada. Santa Rosa, RS, 05 de março de 2020.

Fabiana Raquel Bender

Lorinês Casagrande

Presidente – COOPERSOL

Secretária designada - Ad hoc

En
C. P.
de



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/14

14/51



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/527.909-1	RSN2095998183	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER
409.619.580-49	LORINES CASAGRANDE

Em
18/51
18

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardo.i Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/14

18/51



Coordenadoria da Assistência Social

Grupos do PAIF para o mês de Fevereiro

- 17 de fevereiro, Grupo Flor de Maio (Linha larga) às 13:30 horas e Grupo Renascer (Linha Taquaruçu) às 15:00 horas;
- 18 de fevereiro, Grupo Viver e Conviver (Doze de Maio) às 14:00 horas;
- 19 de fevereiro, Grupo Esperança e União Guarapo Baixo às 14:00 horas;
- 20 de fevereiro, Grupo da Amizade (Linha Saturno) às 13:30 horas e Grupo Princesa Isabel (Esquina Thewes) às 15:00 horas;
- 21 de fevereiro, Grupo Estrela Guia (Linha Orion) às 14:00 horas.

Agradecimento

Grupo de Casais e Idosos da Linha Bernardo e o Grupo de Idosos Estrela Guia da Linha Rolador Baixo realizaram sua festa anual no mês de fevereiro. A diretoria, os presidentes dos grupos e integrantes, agradecem a todos que participaram.



Cursos do SENAR

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Santo Cristo em parceria com o SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural estará disponibilizado durante o ano diversos cursos. Maiores informações e inscrições diretamente no CRAS ou telefone (55) 3541-1896. CURSOS:

- * Curso de Macramê;
- * Curso de Patchwork;
- * Curso de Torta e Docinhos Caseiros;
- * Curso de Bonecos de Pano;

INFORMAÇÕES:

> A cadastradora do Programa Bolsa Família Elisângela Escobal de Lima atende ao público todas as terças e quintas-feiras.

> As Assistentes Sociais Eligiane Cappellari e Micheli Daiana Pudell atendem ao público todas as terças e quintas-feiras;

Horário de Funcionamento da Coordenadoria e do CRAS:

> De segunda a sexta-feira nos períodos da manhã das 07:30 até 11:30 horas e a tarde das 13:00 até 17:00 horas.

Programação de reuniões com os Grupos de Idosos

- Dia 17 segunda-feira, às 10:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Rolador Baixo com almoço;
- Dia 18 terça-feira, às 09:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Doze de Maio e às 14:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Alma;
- Dia 19 quarta-feira, piquenique no Parque dos Imigrantes com o Grupo de Idosos da Linha Taquaruçu e às 15:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Bernardo;
- Dia 20 quinta-feira, às 14:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Guarapo Baixo;
- Dia 21 sexta-feira, às 10:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Arnaldo com almoço e às 14:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Herval Novo;
- Dia 24 segunda-feira, às 10:00 horas reunião com o Grupo de Idosos da Linha Lajeado Vieira com almoço;

Festas para

o mês de fevereiro

- Dia 16 de fevereiro, Festa do Grupo de Idosos São Joaquim e Santa Ana da Linha Alma;

Editais de Desmembramento

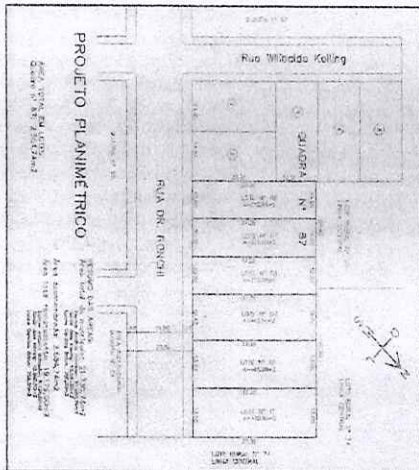
Canisio Barth - Registrador do Serviço
Registral desta cidade de Santo Cristo.
Comarca de Santo Cristo - RS

FAZ SABER a quem interessar possa que foi requerido por DELMAR ANTONIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na rua Dom Pedro II, nº 1325, nesta cidade de Santo Cristo, REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO da Fração de terras com a área de 2.554,74 m² (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e setenta e quatro decímetros quadrados), dentro de uma área maior de 21.730,74 m² dos lotes rurais nºs 74 e 76 da Linha Central, colônia Boa Vista, situada no perímetro de expansão urbana desta cidade de Santo Cristo, com a ampliação da quadra nº 87, da Vila São Cristóvão, desta cidade de Santo Cristo; objeto da Matrícula nº 13.619, fls. 1, do Livro nº 2.- A documentação exigida pela Lei Municipal nº 901, de 17.09.1984; e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979 está depositada neste Ofício à disposição dos interessados; o qual será registrado 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação.- Protocolado sob nº 54.096 do Livro nº 1-I.

FAZ SABER, ainda, que, após o decurso do prazo legal, (quinze dias), não havendo impugnação, será procedido o registro do presente loteamento.

Santo Cristo, 12 de fevereiro de 2020.

O Oficial: Canisio Barth



COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E
ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. - COOPERSOL
CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942

Rua Santo Ângelo, 424, Centro Santa Rosa, RS, CEP: 98780-068

Assembleia Geral Ordinária Edital de 1ª, 2ª e 3ª convocação

A Sra. FABIANA RAQUEL BENDER, Presidente da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. COOPERSOL, inscrita na Junta Comercial sob o nº 110/0105562 e CNPJ nº 09.378.991/0001-15, localizada na rua Santo Ângelo, 424, Centro de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao que determina o ESTATUTO SOCIAL, e, por deliberação do Conselho de Administração, convoca os associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 (cinco) de março de 2020, na associação da AFULUZ, sito RS-162, 659-724 - Planalto, Santa Rosa - RS, com início previsto para às 08:00 horas, em 1ª convocação, quando poderá funcionar com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar; em 2ª convocação às 09:00 horas com metade mais (01) um dos associados, e em 3ª e última convocação com, no mínimo, 10 associados presentes, às 10:00 horas, obedecendo a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: a) relatórios da gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas do exercício 2019;
2. Parecer do Conselho Fiscal;
3. Destinação das sobras ou rateio das perdas;
4. Eleição e posse do Conselho Administração;
5. Eleição e posse do Conselho Fiscal;
6. Plano de Atividades/2020;
7. Fixação do valor de cédula de presença a título de ressarcimento de despesas para os Conselhos de Administração e Fiscal pelo comparecimento às reuniões;
8. Autorização para contrair financiamentos junto a instituições financeiras, dando em garantia bens de propriedade da Cooperativa;
9. Autorização para Participação em Projetos dos Governos: Federal (PAA e Merenda Escolar e outros), Estadual e Municipal com desconto de taxa administrativa;
10. Autorização para receber em comodato bens móveis e imóveis de órgãos públicos;
11. Escolha dos delegados para a Cooperativa Central da Agricultura Familiar;
12. Planejamento da Usina (filial): Discussão e decisão sobre o andamento das atividades;
13. Autorizar a revisão de situação dos sócios conforme prevê o estatuto, relativo à eliminação e exclusão.
14. Outros assuntos de interesse geral da Cooperativa.

Para efeito de quorum declara-se que o número de associados é de 325 (trezentos e vinte e cinco) associados nesta data.

Obs.01.: A Assembleia Geral não será realizada na sede da COOPERSOL por falta de acomodações. Obs.02.: As chapas para concorrer ao conselho de administração devem ser apresentadas 5 (cinco) dias úteis antes da Assembleia Geral, conforme prevê o Estatuto Social.

Santa Rosa, RS, 12 de fevereiro de 2020.

Fabiana Raquel Bender
Presidente da COOPERSOL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C631E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
Pág. 9/14

Em
19/51



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/527.909-1	RSN2095998183	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Es
C.P.
dk

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/14

20/51

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, **FABIANA RAQUEL BENDER**, Brasileira, Solteira, Agricultora, nascida em 08/06/1986 RG 1076519881 SSP/RS, CPF 014.701.960-50, residente e domiciliada na Linha Saturno, nº 1851, interior do município de Santo Cristo - RS, CEP:98960-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Santa Rosa, 21 de maio de 2020

FABIANA RAQUEL BENDER

Assinado digitalmente por certificação A3

Ex
T.P.
llh





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/527.909-1	RSN2095998183	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

For
T.P.
llh

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

22/51



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, de NIRE 4340009594-2 e protocolado sob o número 20/527.909-1 em 21/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7191864, em 26/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
409.619.580-49	LORINES CASAGRANDE
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Porto Alegre, terça-feira, 26 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/527.909-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

23/51



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 26 de maio de 2020

En
C.P.
Vh



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7191864 em 26/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 205279091 - 21/05/2020. Autenticação: 1D1AF6C022C6311E6B56B984CC17EDB4694C627. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/527.909-1 e o código de segurança 5JQ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/14

24/51

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43400095942	Código da Natureza Jurídica 2143	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201900086048

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

1	019			ESTATUTO SOCIAL

SANTA ROSA

Local

10 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

☐ NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5037165 em 17/05/2019 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 191855073 - 16/05/2019. Autenticação: 676B41B2FE391BC749AEB91F1070AB6AF72DBFDF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/185.507-3 e o código de segurança 608z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/21

25/51



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.507-3	RS2201900086048	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

IGUALDADE

Es
1.º
de

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5037165 em 17/05/2019 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 191855073 - 16/05/2019. Autenticação: 676B41B2FE391BC749AEB91F1070AB6AF72DBFDF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/185.507-3 e o código de segurança 6o8z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/21

26/51

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. - COOPERSOL *Alteração consolidada*

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Foro, Prazo, Exercício Social, Área de Atuação (Art. 1º)	02
CAPÍTULO II – Objetivos Sociais (Artigos 2º e 3º)	02
CAPÍTULO III – Dos Associados.....	04
SEÇÃO I – a) Direitos, Deveres e Responsabilidades (Artigos 4º ao 12º)....	04
SEÇÃO II – b) Demissão, Eliminação, Exclusão (Artigos 13º ao 17º).....	05
CAPÍTULO IV - Capital (Artigos 18º ao 19º)	06
CAPÍTULO V - Assembléia Geral (Artigos 20º a 29º)	07
a) Assembléia Geral Ordinária (Artigo 30º e 31º)	08
b) Assembléia Geral Extraordinária (Artigos 32º e 33º).....	09
CAPÍTULO VI - Conselho de Administração (Artigos 34º a 45º)	09
CAPÍTULO VII - Conselho Fiscal (Artigos 46º a 51º)	11
CAPÍTULO VIII - Dos Livros e da Contabilidade (Artigo 52º).....	12
CAPÍTULO IX – Dos Fundos (Artigos 53º a 55º).....	12
CAPÍTULO X – Balanço Geral, Sobras e Perdas (Artigos 56º a 58º).....	13
CAPÍTULO XI – Dissolução e Liquidação (Artigos 59º a 62º).....	13
CAPÍTULO XII - Disposições Gerais e Transitórias (Artigos 63º a 67º).....	14



Es
C.P.
M

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. COOPERSOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO:

Art. 1º – A COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. - COOPERSOL, que funcionará com a sigla COOPERSOL é uma sociedade simples de natureza civil e de responsabilidade limitada, não sujeita a falência, constituída para prestar serviços aos associados (art. 4º da Lei 5.764/71), rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes no país, tendo:

- a) Sede e Administração na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul e Foro Jurídico na Comarca de Santa Rosa – RS.
- b) Área de ação da Cooperativa abrangendo, prioritariamente, os municípios de Santa Rosa, e demais Municípios da Região Fronteira Noroeste e Missões do Estado do Rio Grande do Sul.
- c) Prazo de duração indeterminado.
- d) Exercício social compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

I - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A cooperativa tem por objetivo a defesa sócio-econômica de seus associados(as), congregando agricultores familiares e trabalhadores urbanos de sua área de ação, promovendo ainda, mediante convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional aos seus associados e de seus empregados, para atingir seus objetivos. A cooperativa efetuará suas operações sem objetivo de lucro, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, dos associados tendo entre outras, as seguintes finalidades:

- a) Receber a produção agrícola e Agropecuária de seus associados, para beneficiamento e/ou industrialização, controlando a qualidade e observando a regulamentação oficial existente; Criar e gerenciar as instalações e equipamentos das atividades desses ramos, a fim de promover a venda de tais produtos nos mercados local nacional e internacional;
- b) Fornecer aos associados Insumos agropecuários, Medicamentos e Produtos Veterinários; vacinas; sêmen Bovino e Suíno; matrizes e reprodutores; rações e farelos; adubos, fertilizantes, defensivos; sementes e mudas; matérias-primas agrícolas e demais produtos da Agropecuária.
- c) Comercializar gêneros alimentícios, através de Supermercados e Mini mercados, assim como produtos de padaria e confeitaria e lanchonetes,



Es
C.P.
M

- açougues e peixaria, hortifrutigranjeiros, produtos de higiene e limpeza e demais artigos de uso doméstico ou pessoal.
- d) Promover o desenvolvimento social e econômico dos associados e colaboradores, através prestação de serviços, coleta de materiais recicláveis de forma sustentável e ambientalmente correta, proporcionando logística, industrialização e comercialização de biodiesel, desmoldante, sabão, detergentes e similares e comércio de óleo vegetal;
 - e) Promover o sistema troca-troca de mudas, insumos, sementes, produtos e serviços de atividades a serem desenvolvidas pela Cooperativa;
 - f) Promover a legalização, registro e patente de alimentos, produtos e serviços conforme interesse dos associados;
 - g) Operar com transportes afins;
 - h) Associar-se a outras Cooperativas e Centrais;
 - i) Promover a reforma, melhoria, aquisição e construção de habitações de seus associados;
 - j) Promover melhorias de infraestrutura produtiva da propriedade como reforma e aquisição de equipamentos e de imóveis;
 - k) Intermediar recursos, custeios e projetos de interesse de seu quadro social;
 - l) Operar com importação e exportação e criar agência internacional, desde que aprovada em Assembléia Geral;
 - m) Estimular a produção e certificação ecológica;
 - n) Estimular e praticar a Economia Solidária;
 - o) Garantir a distribuição eqüitativa, tanto de seus custos e encargos, quanto de seus excedentes;
 - p) Promover ações de conscientização ambiental e desenvolvimento sustentável do associado e comunidade em geral.

II – OBJETIVOS FUNCIONAMENTO

Atuação própria ou mediante convênios ou contratos de prestação de serviços, em operações a serem desenvolvidas em ramos e atividades, a saber:

- a) Comercio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos Alimentícios, através de Supermercados e Mini mercados, assim como produtos de padaria e confeitaria e lanchonetes, açougues e peixaria, hortifrutigranjeiros, produtos de higiene e limpeza e demais artigos de uso doméstico ou pessoal. (47.12-1/00);
- b) Comercio varejista de hortifrutigranjeiros.(4724-5/00);
- c) Comercio Varejista de Produtos de Padaria e confeitaria (4721-1/02);
- d) Comercio Atacadista de Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, defensivos e corretivos de solo.
- e) Comercio Atacadista de Sementes, mudas e plantas (4789-0/02);
- f) Fabricação de óleo desmoldante a base de gordura reutilizada e óleo vegetal(2093-2/00).
- g) Fabricação de Sabão (2061-4/00)
- h) Fabricação de Biocombustível a base de gordura reutilizada (1932-2/00);
- i) Fabricação de Óleo Vegetal em bruto, exceto de milho (1041-4/00).
- j) Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional – (49302/02)
- k) Transporte de carga municipal (4930-2/01)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5037165 em 17/05/2019 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 191855073 - 16/05/2019. Autenticação: 676B41B2FE391BC749AEB91F1070AB6AF72DBFDF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/185.507-3 e o código de segurança 608z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/21

28/51

Em
C.P.
llh

Art. 3º - No cumprimento do seu objetivo, a Cooperativa na condição de única mandatária de seu quadro social, se propõe a:

- a) Contratar serviços para seus associados, nas melhores condições e preços.
- b) Fornecer assistência aos seus associados, para melhor desempenho de suas atividades.
- c) Providenciar e organizar os trabalhos de modo a aproveitar a capacidade dos associados, conforme suas aptidões e interesses coletivos.
- d) A compra, em comum, de máquinas, equipamentos, utensílios e bens em geral necessários ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa e de seus associados.
- e) Prestar assistência técnica, educacional e social para o aprimoramento humano, produtivo e profissional dos associados e colaboradores.
- f) Realizar convênios e/ou parcerias com outras entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de suas atividades de acordo com as metas e formas organizacionais estabelecidas pela assembléia geral e pelo conselho de administração.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SECÇÃO I

a) **ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.**

Art. 4º - Poderão ingressar na Cooperativa, salvo impossibilidade técnica, quaisquer pessoas que se dediquem à atividade agropecuária, agroindustrial, industrial de pequeno porte e artesanal dentro da área de ação da Cooperativa, legalmente capazes e que não pratiquem outra atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da Cooperativa.

Parágrafo Único - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 5º - Para associar-se, o proponente preencherá proposta de admissão, que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - A representação de pessoa jurídica, junto a Cooperativa, se fará através de pessoa física, especialmente designada, mediante instrumento próprio.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá rejeitar a proposta de admissão de associados se entender contrário aos interesses da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá quotas-parte de capital, nos termos e condições deste Estatuto, e assinará o Livro ou Ficha de Matrícula, juntamente com o Presidente, o que complementará a sua admissão na Cooperativa.

Art. 6º - Cumprindo o que dispõe o art. 5º, o associado adquiriu todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Sociedade.

Art. 7º - O associado tem direito a:

- a) Tomar parte nas Assembléia Gerais, discutir e votar os assuntos nelas tratados, ressalvados às restrições previstas neste Estatuto.
- b) Propor ao Conselho de Administração ou a Assembléia Geral, medidas de interesse da Cooperativa.
- c) Votar e ser votado para órgão de Administração e de Fiscalização.
- d) Demitir-se da Cooperativa quando assim lhe convier.



- e) Realizar com a Cooperativa as operações constantes dos seus objetivos.
- f) Solicitar, por escrito, até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembléia, quaisquer informações referentes a assuntos constantes na Ordem do Dia.

Art. 8º - O associado tem o dever e a obrigação de:

- a) Subscrever e realizar as quotas-parte de capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- b) Cumprir as disposições da Lei e do Estatuto, e respeitar as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações da Assembléia Geral.
- c) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a Cooperativa.
- d) Realizar as operações econômicas que constituem suas finalidades.
- e) Concorrer, com o que lhe couber, para a cobertura das despesas da sociedade.
- f) Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa.
- g) Acusar o seu impedimento nas deliberações em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa.

Art. 9º - Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e o associado e nem deste com o tomador de serviço.

Art. 10º - O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa, perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se desvinculou.

Art. 11º - O associado responde, subsidiariamente, pelos compromissos da Cooperativa, até o valor do capital por ele subscrito, perdurando a responsabilidade para os demitidos, excluídos ou eliminados, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Único - As obrigações dos associados falecidos para com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano da abertura da sucessão.

Art. 12º - Os associados serão inscritos em livro ou fichas individuais de matrículas numeradas, em ordem cronológicas de admissão, constando:

- a) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e endereço residencial do associado.
- b) Data de admissão, e, quando for o caso, data de demissão a pedido, eliminação ou exclusão.
- c) Conta corrente das quotas-parte de capital do associado.
- d) Assinatura do associado e do Presidente.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 13º - A demissão do associado, dar-se-á unicamente a seu pedido, requerida ao Presidente, e averbada no Livro ou Ficha de Matrícula, que será assinada pelo associado demissionário e pelo Presidente, no respectivo termo.

Art. 14º - A eliminação se dará por decisão do Conselho de Administração, quando este entender que a permanência do associado na Cooperativa traz prejuízo a Sociedade ou seus associados, e em especial nos casos em que o associado:

- a) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;



Es
C.V.
llh

- b) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Infringir disposições da lei, deste Estatuto, das deliberações da Assembléia Geral ou das resoluções do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O associado eliminado deverá ser comunicado através de notificação registrada, que comprove as datas de envio e recebimento (AR).

Art. 15º - A exclusão do associado acontecerá:

- a) Por dissolução da Sociedade.
- b) Por morte da pessoa física.
- c) Por incapacidade civil não suprida.
- d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 16º - Em casos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado, ou seus herdeiros, só terão direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha havido o desligamento, satisfeitas suas obrigações junto a esta, com restituição integral do capital.

§ 2º. O conselho de administração determinará a forma de restituição desse capital a partir do exercício financeiro seguinte ao do desligamento.

§ 3º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições ou exclusões referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade, a juízo da Assembléia Geral.

§ 4º. No caso de reintegração do associado ao quadro social, deverá ela repor o total de sua quota de capital devidamente corrigida.

Art. 17º - O desligamento do associado acarretará a imediata exigibilidade dos débitos do associado para com a Cooperativa, podendo, os mesmos, serem deduzidos do capital a ser restituído.

CAPITULO IV

DO CAPITAL

Art. 18º - O capital da Cooperativa e dividido em quotas-parte, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos Reais).

Parágrafo Primeiro - O valor unitário da quota-parte é um real (R\$ 1,00).

Parágrafo Segundo - A quota-parte e indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia.

Parágrafo Terceiro - A transferência de quotas-parte a associados somente poderá ser efetivada com a anuência do Conselho de Administração, respeitando o limite previsto no artigo 19, e deverá ser escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo cedente, pelo cessionário e pelo Presidente da Cooperativa.



Parágrafo Quarto - A Integralização das quotas-parte será efetivada em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - O cooperante deverá integralizar as quotas-parte à vista, de uma só vez, no ato da admissão ou conforme estabelecido pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - Para efeito de admissão de novos associados, o Conselho de Administração poderá atualizar o valor e estabelecer a forma de integralização das quotas-partes.

Art. 19º - Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3(um terço) do total das quotas-parte, nem menos que 120 (cento e vinte) quotas-parte.

CAPITULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 20º - Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da Cooperativa, e suas deliberações, respeitados os limites da Lei e deste Estatuto, vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21º - A assembléia Geral, após deliberação do Conselho de Administração, será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de 1(uma) hora para a Segunda e de 1(uma) hora para a terceira convocação e o Edital de Convocação deverá ser publicado em um jornal de circulação na região e afixado em local usualmente freqüentado pelos associados na sede da Cooperativa.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, se houverem motivos graves e urgentes, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida ao Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Quando a Assembléia não for convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele.

Art. 22º - Não poderá votar nem ser votado na Assembléia Geral, podendo participar dos debates, o associado que tenha interesse direto nos assuntos a serem votados.

Art. 23º - O quorum para instalação da Assembléia Geral, verificado através do Livro de Presença de associados em dia com seus direitos sociais será de:

- a) 2/3 (dois terços) do numero de associados, em primeira convocação.
- b) Metade mais 1(um) dos associados, em segunda convocação.
- c) Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Art. 24º - Dos Editais de Convocação deverão constar:

- a) O nome da Cooperativa, seguido da expressão Convocação de Assembléia Geral Ordinária ou extraordinária, conforme o caso.
- b) O dia e hora da reunião, em cada convocação, bem como o local de sua realização, que devera ser, preferencialmente, o da sede social.
- c) A seqüência ordinal das convocações.



- d) A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações.
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição para afeito de cálculo do quorum de instalação.
- f) Data e assinatura dos responsáveis pela convocação.

Parágrafo Único - No caso de convocação por associados, o edital deverá ser assinado pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 25º - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de Convocação.

Parágrafo Único - Em regra, as votações serão por aclamação, mas a Assembléia poderá optar por votação secreta.

Art. 26º - As ocorrências das Assembléias Gerais serão registradas em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, que após lida e aprovada ao final dos trabalhos, serão assinadas pelos órgãos de Administração, pelo Conselho Fiscal, e pelos associados presentes que quiserem fazê-lo.

Art. 27º - Nas Assembléias em que forem discutidos balanços e prestação de contas, durante a sua discussão e aprovação, os trabalhos deverão ser dirigidos e secretariados por associados escolhidos entre os presentes.

Art. 28º - Os ocupantes de órgãos de Administração e fiscalização, não poderão tomar parte das votações sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais o de prestação de contas, podendo, entretanto, participar dos debates.

Art. 29º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, tendo cada associado, direito a apenas 1 (um) voto, independente do número de quotas-parte que houver subscrito.

b) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 30º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório da gestão.
- Balanço geral
- Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas no exercício.

b) Destinação das sobras, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Estatutários, ou rateio das perdas.

c) Eleição e posse do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal.

d) Quando previsto, a fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Órgãos de Administração e do Conselho Fiscal.

e) Quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa.

Parágrafo Único - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração de Lei ou deste Estatuto.

Art. 31º - As eleições dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal serão realizadas em assembléia geral, e os participantes da mesma deverão ser associados.



Em
C.P.
M

§ 1º. Para o preenchimento dos cargos do conselho de administração e fiscal, as chapas registradas deverão estar completas.

§ 2º. As chapas deverão ser registradas na secretaria da Cooperativa até cinco dias antes das eleições, em solicitação por escrito, subscrita por no mínimo dez associados, devendo o conselho de administração afixar a chapa em lugar visível, na sede da Cooperativa.

§ 3º. As chapas concorrentes à eleição deverão ser acompanhadas de declaração de seus componentes de que, se eleitos, assumirão e exercerão os respectivos mandatos.

§ 4º. Não havendo o registro de nenhuma chapa na forma prevista neste artigo, esta poderá ser formada na própria assembléia em que ocorrerão as eleições.

c- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 32º - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará sempre que necessário, e deliberará sobre quaisquer assuntos, desde que mencionados na Ordem do Dia do Edital de Convocação.

Art. 33º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Reforma do Estatuto.
- Fusão, incorporação ou desmembramento.
- Mudança do objetivo da sociedade.
- Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- Prestação de contas do Liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para que sejam válidas as deliberações sobre os assuntos de que trata este artigo.

CAPITULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 34º - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade e decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social de interesse na cooperativa ou de seus associados nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 35º - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 07 (sete) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos que exercerão as funções de Presidente, Vice Presidente, Secretário, e 04 (quatro) conselheiros, sendo obrigatória, a cada eleição, a renovação de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único - Não poderão fazer parte do Conselho de Administração, além dos impedidos por Lei e por este Estatuto, os parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 36º - Nos impedimentos inferiores a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 37º - Nos impedimentos superiores a 120 (cento e vinte) dias do Presidente ou da maioria dos Conselheiros deverá o Presidente ou os membros remanescentes, convocar



uma Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos, cujos eleitos completarão o mandato.

Art. 38º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vete, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 39º - O Conselho de Administração poderá contratar diretores executivos, fixando-lhes funções e salários.

Art. 40º - Os membros eleitos para o Conselho de Administração, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa e dolo.

Parágrafo Único - A Sociedade responderá pelos atos a que se refere o presente artigo, se os houver ratificado ou deles tiver logrado proveito.

Art. 41º - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, a cada sessenta dias, e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e depois de aprovadas, assinadas por todos os membros.

Art. 42º - Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições:

- a) Planejar, traçar e executar as normas, diretrizes e programas de trabalho para as operações e serviços da Cooperativa.
- b) Estabelecer a estrutura organizacional e administrativa da Cooperativa, criando cargos e atribuindo funções.
- c) Determinar, se entender necessário, a contratação de executivos, fixando os valores de suas remunerações.
- d) Estabelecer normas para admissão e demissão e disciplinares de empregados.
- e) Avaliar e estabelecer os valores e formas de sua aplicação para a consecução dos objetivos da Cooperativa.
- f) Determinar a taxa de contribuição dos associados, destinada a cobrir as despesas de manutenção da Sociedade.
- g) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade.
- h) Deliberar sobre a admissão, demissão e eliminação de associados.
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer a Ordem do Dia.
- j) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação das disposições da Lei, do Estatuto ou das deliberações suas ou da Assembléia.
- k) Editar Regimento Interno, o qual será homologado pela Assembléia Geral.
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens moveis, ou imóveis da Sociedade, ceder direitos e constituir mandatários.
- m) Supervisionar os atos do Presidente, Vice-Presidente, Secretário ou de outros.
- n) Contratar, quando entender necessário, um serviço de auditoria independente.
- o) Zelar pelo cumprimento das leis cooperativas e outras aplicáveis, bem como o atendimento à legislação trabalhista e fiscal.



- p) Editar resoluções, regulamentos ou instruções fixando as normas de cumprimento.
- q) Designar dirigentes ou Conselheiros para assinar contratos, cheques, promissórias, ou quaisquer documentos para funcionamento da Cooperativa.

Art. 43º - Ao **presidente** compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa.
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados.
- c) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão
 - Balanço Geral
 - Demonstrativo de sobras ou perdas apuradas.
- d) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.
- e) Assinar conjuntamente com o Secretário ou outros diretores, cheques bancários, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.
- f) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa.

Art. 44º - Ao **Vice-Presidente** compete assessorar permanentemente o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos inferiores a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 45º - Ao **Secretário** compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos, e manutenção dos arquivos.
- b) Elaborar e assinar, quando designado pelo Presidente, as correspondências.

CAPITULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 46º - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 3(três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo Primeiro - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis, os parentes, entre si e dos membros do Conselho de Administração ate 2º. (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo Segundo - Nenhum associado poderá exercer, cumulativamente, cargos nos Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 47º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada sessenta dias, e, sempre que necessário, extraordinariamente, com a participação de, pelo menos, 3 (três) dos seus membros.

Art. 48º - Em sua primeira reunião, o Conselho escolherá, dentre seus membros efetivos, o Coordenador e o Secretário.

Art. 49º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas e dirigidas pelo Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.



Parágrafo Segundo - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e ficarão registradas em ata assinada pelos presentes.

Art. 50º - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa convocará uma Assembléia Geral para o seu preenchimento.

Art. 51º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

- a) Verificar os saldos de caixa e saldos bancários se são compatíveis com as atividades e se conferem com a contabilidade da Cooperativa.
- b) Verificar se as operações e serviços estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- c) Examinar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.
- d) Certificar se os estoques de materiais e equipamentos correspondem às necessidades de prestação de serviços dos associados.
- e) Averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados.
- f) Informar ao Conselho de Administração e a Assembléia Geral sobre as irregularidades constatadas.

CAPITULO VIII DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 52º - A Cooperativa deverá, além de outros, possuir os seguintes livros:

- a) Livro de Matrícula.
- b) Livro de presença de associados nas Assembléias Gerais.
- c) Livro de atas das Assembléias gerais.
- d) Livro de atas do Conselho de Administração.
- e) Livro de atas do Conselho Fiscal.
- f) Livros Fiscais.
- g) Livros contábeis.

Parágrafo Único - É facultado o uso de livros de folhas soltas ou fichas, respeitada a legislação em vigor.

CAPITULO IX DOS FUNDOS

Art. 53º - A Cooperativa deverá constituir os seguintes Fundos:

- a) Fundo de Reserva, será constituído de 40% (quarenta por cento), das sobras líquidas do exercício, e destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento da Sociedade, revertendo, ainda, em seu favor, os créditos, não reclamados, de associados, decorridos 90 (noventa) dias da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o seu desligamento, e os auxílios e doações sem destinação específica.
- b) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - **FATES**, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos funcionários da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), das sobras líquidas do exercício.



c) O restante a disposição da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - A prestação de assistência, com recursos do FATES, poderá ser feita mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

Parágrafo Segundo - Os fundos previstos neste artigo são indivisíveis entre os associados, mesmo em caso de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração fixará os critérios de utilização dos Fundos previstos neste artigo.

Art. 54º - Além do percentual referido no artigo anterior, reverterem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, os resultados de operações realizadas com não associados.

Art. 55º - A Assembléia Geral poderá constituir outros fundos, inclusive rotativos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

CAPITULO X DO BALANÇO GERAL, SOBRAS E PERDAS.

Art. 56º - O Balanço geral será realizado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 57º - Depois de deduzidos os valores destinados aos fundos previstos no art. 54, ou outros constituídos na forma deste Estatuto, às sobras liquidas apuradas no exercício serão distribuídas mediante rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo outra deliberação da Assembléia Geral.

Art. 58º - Os prejuízos eventualmente verificados no decorrer do exercício, serão cobertos mediante rateio entre os associados na proporção das operações realizadas com a Cooperativa, caso o fundo de reserva não seja suficiente para cobri-las.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 59º - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, desde que os cooperantes, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperantes a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 60º - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Es
C. P.
M



Parágrafo Segundo – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 61º - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no “caput” do Art. 60 deste estatuto, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 62º – Dissolvida a sociedade e solucionado o passivo; o ativo restante se houver, como fundos e bens imóveis da sociedade, serão destinados aos atuais associados, de acordo com as respectivas quotas-parte, conforme deliberação da Assembléia Geral.

CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 63º - O mandato do Conselho de Administração eleito na constituição da Cooperativa perdurará até a realização da Assembléia Geral Ordinária imediatamente anterior ao término do prazo previsto no art. 35.

Art. 64º - O Conselho Fiscal, eleito na constituição da Cooperativa, terá mandato até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária.

Art. 65º - Até o levantamento do primeiro balanço geral, na forma do presente Estatuto, o Conselho de Administração poderá fixar taxas de contribuição dos associados para o Fundo de Reserva.

Art. 66º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais em vigor, ouvido o órgão de representação Estadual do Sistema Cooperativista – OCERGS.

Art. 67º - Os bens pertencentes à Sociedade poderão ser alienados ou onerados, na forma da lei, mediante autorização da Assembléia Geral, convocada com fim específico.

Permanecem em vigor os demais Artigos não alterados por esta Assembléia Geral Extraordinária, devendo o Estatuto Social ser consolidado após estas alterações.

Este Estatuto Social consolidado foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de Rerratificação realizada no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019(dois mil e dezenove), passando a vigorar após seu registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

Fabiana Raquel Bender
Presidente – COOPERSOL

João Thiele
Secretário - COOPERSOL

En
1.1
Mr





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.507-3	RS2201900086048	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER
347.490.630-53	JOAO ANSELMO THIELE
695.852.700-30	TANIA BEATRIZ LISSARASSA MUNIZ

Er
C.P.
llh

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5037165 em 17/05/2019 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 191855073 - 16/05/2019. Autenticação: 676B41B2FE391BC749AEB91F1070AB6AF72DBFDF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/185.507-3 e o código de segurança 6o8z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/21

40/51

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, **FABIANA RAQUEL BENDER**, Brasileira, Solteira, Agricultora, nascida em 08/06/1986 RG 1076519881 SSP/RS, CPF 014.701.960-50, residente e domiciliada na Linha Saturno, nº 1851, interior do município de Santo Cristo - RS, CEP:98960-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Santa Rosa, 21 de Janeiro de 2019

FABIANA RAQUEL BENDER

Assinado digitalmente por certificação A3

Em
C.P.
llh



41/51



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.507-3	RS2201900086048	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Em
19/05/2019
Carlos Vicente Bernardoni

Página 1 de 1



42/51



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, de nire 4340009594-2 e protocolado sob o número 19/185.507-3 em 16/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5037165, em 17/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER
347.490.630-53	JOAO ANSELMO THIELE
695.852.700-30	TANIA BEATRIZ LISSARASSA MUNIZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.701.960-50	FABIANA RAQUEL BENDER

Porto Alegre. Sexta-feira, 17 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5037165 em 17/05/2019 da Empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA - COOPERSOL, Nire 43400095942 e protocolo 191855073 - 16/05/2019. Autenticação: 676B41B2FE391BC749AEB91F1070AB6AF72DBFDF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/185.507-3 e o código de segurança 6o8z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/21

43/51



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Sexta-feira, 17 de Maio de 2019

Es
L.P.
M



44/51



COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. – COOPERSOL

DECLARAÇÃO

A Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária LTDA- COPERSOL, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.991/0001-15 E DAP JURIDICA SDW0937899100010711171037, por intermédio de sua representante legal, a Sr. Fabiana Raquel Bender, portadora da Carteira de Identidade nº 1076519881 e do CPF nº014.701.960-50 neste ato representada por Cláudia Maria Eberhardt Thomas Gerente Administrativa da cooperativa portadora do CPF 021.874.050.60 . DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO Código Penal, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Santa Rosa, RS, 28 de Julho de 2021.


Cláudia Maria Eberhardt Thomas
Gerente Administrativa
Coopersol

COOPERSOL
Coop. Mista Agro. e Econ. Solidária Ltda.
CNPJ 09.378.991/0001-15
INSCR. EST.: 110/0105167

CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942
Rua Santo Ângelo Nº 424
Centro de Santa Rosa, RS, CEP.: 98780-068

45751

Em
4.8.21
Mr



COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. – COOPERSOL

DECLARAÇÃO

A Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária LTDA- COOPERSOL, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.991/0001-15 e DAP JURIDICA SDW0937899100010711171037, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Fabiana Raquel Bender, portadora da Carteira de Identidade nº 1076519881 e do CPF nº 014.701.960-50 neste ato representada por Cláudia Maria Eberhardt Thomas Gerente Administrativa da cooperativa portadora do CPF 021.874.050.60 DECLARA, que é de responsabilidade da Cooperativa o Controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Santa Rosa, 28 de Julho de 2021.


Cláudia Maria Eberhardt Thomas
Gerente Administrativa
Coopersol

COOPERSOL
Coop. Mista Agrop. e Econ. Solidária Ltda.
CNPJ 09.378.991/0001-15
INSCR. EST.: 11070009162

CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942
Av. Rio Grande do Sul, nº 460, Sala 01,
Centro de Santa Rosa, RS, CEP.: 98780-765

46/51

En
L.R.
M



COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. – COOPERSOL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA LEI Nº 8666/93, IDONEIDADE DA EMPRESA, E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de chamada, sob a modalidade de **Chamada pública** 01/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa que cumprimos com os requisitos da Habilitação da presente chamada, não temos impedimento para contratação com a Administração Pública nos termos do art. 9º de Lei Federal 8666/93, e de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Rosa, RS, 28 de JULHO de 2021.

COOPERSOL
Coop. Mista Agro. e Econ. Solidária Ltda.
CNPJ 09.378.991/0001-15
INSCR. EST.: 110/0000062

Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda – Coopersol
CNPJ – 09.378.991/0001-15
Cláudia Maria Eberhardt Thomas – Gerente Administrativa

CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942
Rua Santo Ângelo Nº 424
Centro de Santa Rosa, RS, CEP.: 98780-068

47/51



COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA. – COOPERSOL

DECLARAÇÃO

A Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda. – COOPERSOL, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.991/0001-15 E DAP JURIDICA SDW0937899100010711171037, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fabiana Raquel Bender, portadora da Carteira de Identidade nº 1076519881 e do CPF nº 014.701.960-50, neste ato representada por Cláudia Maria Eberhardt Thomas Gerente Administrativa da cooperativa portadora do CPF 021.874.050.60. DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Santa Rosa, RS, 28 de JULHO de 2021.


Cláudia Maria Eberhardt Thomas
Gerente Administrativa
COOPERSOL

COOPERSOL
Coop. Mista Agrop. e Econ. Solidária Ltda.
CNPJ 09.378.991/0001-15
INSCR. EST.: 110/0105 62

CNPJ: 09.378.991/0001-15 NIRE: 43400095942
Rua Santo Ângelo Nº 424
Centro de Santa Rosa, RS, CEP.: 98780-068

Handwritten initials and signature in the bottom right corner.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE – COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDADARIA LTDA - COOPERSOL – Sociedade Cooperativa, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, 460, sala 01, Centro, Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ – 09.378.991/0001-15, através de sua Presidente FABIANA RAQUEL BENDER, CPF 014.701.960-50, Brasileira, Solteira, agricultora, residente na Linha Saturno, Nº 1851, Interior, Santo Cristo - RS.

OUTORGADO – CLAUDIA MARIA EBERHARDT THOMAS, Brasileira, Solteira, Gerente Administrativa da Coopersol, CPF 021.874.050-60, residente a Rua Apolo, Nº45, Santa Rosa - RS.

PODERES - Por este instrumento particular de mandato, a outorgante nomeia e constitui como sua procuradora a Outorgada acima citada, para representá-la perante qualquer Órgão Público, tanto Federal, Estadual, Municipal e Autárquico, podendo requerer o que for necessário, e recorrer, legalizar, registrar, assinar termos de abertura e encerramento, requerer certidões de qualquer espécie e em qualquer Órgão Público, contratos comercial e projetos institucionais enfim, usar todos os poderes necessários e úteis ao desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes.



Santa Rosa, 28 DE SETEMBRO de 2018.

FABIANA RAQUEL BENDER

Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda – Coopersol
CNPJ – 09.378.991/0001-15
Fabiana Raquel Bender – Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROT: REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATL BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT FABIANA B. RAQUEL BENDER BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER Tabellã e Reg. Subst. Designada BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT BEL. RICARDO DAVID BEL. MAGDAREJANE GERARDON GAVIHA Tabellão(s) e Registrador(es) Substituto(s) ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWSKI ALINE JANGER BUOTINGER ALINE DA ROCHA DAVID DEISE FRANCIELLI DIEHL CAROLINA BUSANELLO WILGES Escritor(es) Autorizada(s) SANTA ROSA - RS	TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA Rua Buenos Aires 741 - Santa Rosa - Fone: (51) 3512.8878 - E-mail: tabelionato@tabelionatosantarosa.com FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de FABIANA RAQUEL BENDER . Dou fe. 0539.01.1800006.59593 EM TESTEMUNHO DA VERDADE Santa Rosa, sexta-feira, 28 de setembro de 2018 Escritor Autorizada: Aline da Rocha David Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40
--	--

49/51

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 P. Legat. Direto	REGISTRO 1076519881 18/11/2008
	FABIANA RAQUEL BENDER
FABIANA RAQUEL BENDER.	JOSE GERALDO BENDER ELENI MARIA MOMBACH BENDER SANTO CRISTO RS DATA DE NASCIMENTO 08/06/1986
CARTEIRA DE IDENTIDADE	014.701.960-50 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 151281 / 151281 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Es
C. R.
M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

NOME
CLAUDIA MARIA EBERHARDT THOMAS



DOC. IDENTIDADE/GRG EMISSOR/UF
1102106075 SSP/DI RS

CPF
021.874.050-60

DATA NASCIMENTO
08/12/1990

FILIAÇÃO
PAULO ARNO STEIN THOMAS
ELAINE EBERHARDT THOMAS

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04856019480

VALIDADE
05/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/01/2010

OBSERVAÇÕES

Claudia Thomas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA ROSA, RS

DATA EMISSÃO
07/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13701806040
RS229783350

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1980947468

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*Em
1.1.11
Mr*

HABILITAÇÃO LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 430540588-109-000004-1-8		Data de Validade: 15/07/2022
Nro. Protocolo:	21200000726998	Data de Deferimento: 15/07/2021
Atividade Econômica CNAE:	1099-6/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	ALIMENTO - ADEQUAR ROTULAGEM, ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - ATENDIMENTO AO CLIENTE, ALIMENTO - DISTRIBUIR, ALIMENTO - EMBALAR, ALIMENTO - EXPEDIR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - MANIPULAR, ALIMENTO - TRANSPORTAR	
Razão Social:	LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN	
CNPJ / CPF:	027.119.090-69	CNPJ Albergante:
Endereço:	LINHA SÃO JOSÉ, 0	
Bairro:	INTERIOR	
Município:	CHIAPETTA	UF: RS CEP: 98760-000
CPF:	027.119.090-69	LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ESTABELECIMENTO FABRICANTE DE ALIMENTOS VEGETAIS, MINIMAMENTE PROCESSADOS
(HIGIENIZADOS, CORTADOS, EMBALADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE, REFRIGERADOS
E OU CONGELADOS)

A RENOVAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA 120 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO ALVARÁ VIGENTE (LEI ESTADUAL 14.391/13)

LM E
01/05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2096946473



NOME
LEANDRO JOSE KLIPSTEIN

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5102919528 SJO/DI RS

CPF
027.119.090-69

DATA NASCIMENTO
02/09/1990

FILIAÇÃO
EVALDO VERNHO KLIPSTEIN
TERESINHA KEIL HARTMANN KLIPSTEIN

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
24006441142

VALIDADE
26/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/11/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Leandro Klipstein

LOCAL
1301, RS

DATA EMISSÃO
27/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00061811361
RS233669728

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and date:
 02/05



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1859918996979
Emitido em: 27/07/2021 às 11:09:20

Informações Gerais

DAP: SDW0027119090693007190914

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 30/07/2019

Validade: 30/01/2022

Município/UF: Chiapetta/RS

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LEANDRO JOSE KLIPSTEIN

CPF: 027.119.090-69

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL

CNPJ: 89.161.475/0001-73

Nome do Responsável: Dhonatha Santo Rigo

CPF: 009.409.930-82

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DM En 18
03/05



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA
OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05
CNPJ: 04.371.122/0001-45

Associação Ecovida de Certificação Participativa

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº 01 /2020.

A Comissão de Avaliação do Núcleo Missões da Rede Ecovida de Agroecologia, declara que Leandro José Klipstein, CPF 02711909069, pertencente ao grupo AFOCHI filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pela ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA E REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, e pela Lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.
Chiapetta, 16 de outubro de 2020.

Felipe Eich

Coordenador (a) da Comissão de Avaliação do Núcleo

04/05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

* No caso de Grupo Formal e Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu LEANDRO JOSE KLIPSTEIN, CPF nº 027.119.090-69, DAP SDW0027119090693007190914 declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Município, 27 / 07 / 2021

Leandro Klipstein

Assinatura

05/05

PROJETO DE VENDA - COOPERSOL

ANEXO II - MODELO PROJETO DE VENDA

ANEXO II - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01, 2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA- COOPERSOL

3. Endereço: RUA SANTO ANGELO, 424, CENTRO

5. CEP: 98780-068

6. DDD/Fone: 0553513-1558, 055996234940

4. Município: SANTA ROSARS

2. CNPJ: 09.378.991/0001-15

7. Nome do Representante Legal: FABIANA RAQUEL BENDER

8. CPF: 014.701.960-50

9. Banco: SICREDI

10. Agência: 0207

11. Nº da Conta Corrente: 70797-0

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

2. CNPJ: 10.662.072/0008-24

3. Município de entrega: SANTA ROSA

4. Endereço: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400, Bairro Central

5. DDD/Fone: (55) 2013-0200

6. Nome do representante e-mail: Mirian Kovhants - Ordenadora de Despesas do IFFar

7. CPF: 642.622.430-87

III- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO									
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total Por Produto					
BAHIA: Banha se refere à gordura de porco. É usada como gordura para cozinhar, seguindo os padrões: respeitando o bem estar animal e sanidade dos mesmos, seguindo procedimentos rigorosos de higiene em todo o processo de obtenção e formulação do produto, da origem até o consumidor final. Sem glúten. Embalagem de 2 kg. Pote plástico, específico para esse fim. Rotulagem com especificação do produto.	KG	530	22,33	11.834,90					
FEIJÃO PRETO, embalagem de kg. Grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sem sujidades. Validade mínima de 5 meses.	KG	265	9,10	2.411,50					
FRUTA IN NATURA: tipo abacaxi, espécie Pérola, tamanho de médio a grande, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica	UNIDADE	265	5,00	1.325,00					
FRUTA IN NATURA: tipo bergamota, espécie comum, tamanho grande, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	265	2,97	787,05					
FRUTA IN NATURA: tipo laranja, espécie suco, tamanho médio, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	530	3,23	1.711,90					
LEGUME IN NATURA: ALPIM descascado, variedade de mesa, branco, congelado. Apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos. Embalagem lacrada e alóxica, sem contaminação física, química ou biológica, com informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade. Embalagem contendo 2kg.	KG	530	5,36	2.840,80					

CM

01/03

12.5

LEGUME IN NATURA: tipo abóbora, espécie moranga caboliá, tamanho médio a grande, grau médio de maturação, consistência firme, sem indicio de germinação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração.	KG	795	3,68	2.925,60		
LEGUME IN NATURA: tipo alho, in natura, variedade allium sativum. Características adicionais: grupo branco, subgrupo comum. Frutos grandes, ínteros, firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem manchas. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos. Peso aproximado da embalagem: 100g.	KG	26,5	27,00	715,50		
LEGUME IN NATURA: tipo batata doce, variedade roxa. Frutos grandes, ínteros, firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem podridão ou partes murchas, sem raízes lanhosas. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, madura, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	530	3,67	1.945,10		
LEGUME IN NATURA: tipo beterraba, espécie comum, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indicios de germinação, sem talos ou folhas não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos.	KG	530	3,95	2.093,50		
LEGUME IN NATURA: tipo cebola, características adicionais: cor branca, tamanho médio, consistência firme, sem indicios de germinação.	KG	530	3,73	1.976,90		
LEGUME IN NATURA: tipo cenoura, espécie comum, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indicios de germinação, sem talos ou folhas não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos físicos ou mecânicos.	KG	265	3,95	1.046,75		
LEGUME IN NATURA: tipo chuchu, variedade verde, espécie comum, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indicios de germinação.	KG	265	3,62	959,30		
LEGUME IN NATURA: tipo tomate, espécie longa vida, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indicios de germinação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, madura, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	265	5,43	1.438,95		
Milho verde in natura em espiga. Apresentação: espiga, semi-descascadas, embalado agrupado em bandejas de isopor, coloração dos grãos amarelo forte, com grãos ínteros. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração.	KG	265	4,00	1.060,00		
Ovos de galinha- fresco, categoria extra, cor vermelha. Casca íntegra e limpa, isenta de sujidades por fezes, terra ou outras matérias estranhas. Prazo de validade 30 dias. Embalagem de dúzia.	DZ	265	7,53	1.995,45		
PÃO SEMI INTEGRAL: Pão de forma semi integral, tipo caseiro, fresco do dia, com sal, pacote pesando aproximadamente 500gramas depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permite visualizar o produto,contendo informações nutricionais, data de fabricação e da validade. Validade máxima de 10 dias.	UNIDADE	265	6,77	1.794,05		
PÃO SOVADO: tipo cachorro quente, pão, tipo caseiro, fresco do dia, com sal, pacote com 10 unidades, aproximadamente 60 gramas a unidade depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permite visualizar o produto. Pacote de 600 gramas	UNIDADE	159	7,68	1.221,12		

OK 1,8. 04/03 E

PRODUTO:	BEBIDA	LACTEASABORES	DIVERSOS	(MORANGO/SALADA DE FRUTAS/COCO/AMEIXA) CARACTERÍSTICAS
GERAIS: Produto preparado com base no soro do leite, leite pasteurizado, açúcar, creme de leite e polpa de frutas fermentada; sem glúten.				
APRESENTAÇÃO: produto resfriado, embalagem de 1 l, pronto para o consumo, em temperaturas entre 1°C e 8°C. EMBALAGEM: produto envasado em embalagem plástica própria para este fim, atóxica.				
TRANSPORTE: Devem ser transportadas em caixas próprias em veículo refrigerado, garantindo a conservação do produto pronto para ser distribuído.				
VERDURA IN NATURA: tipo saizinha. Maço com 120gr. Produto tenro e não murcho, com folhas íntegras e firmes, sem partes secas. Com apresentação limpa, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	LITRO	265		
	UNIDADE	530		
VERDURA IN NATURA: tipo repolho verde, espécie comum, cor verde clara, tamanho de médio a grande, maduro, firme, de folhas bem unidas e íntegras. Livre de folhas externas. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Entrega com cabeça de aproximadamente 2 kg.	KG	530		
			2,92	1.547,60
			2,46	1.303,80
Total do projeto: R\$ 4.3849,02				
IV - DESCRVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es). A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma acima. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado. A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 07h45min até às 12h10min e das 13h30min às 17h05min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos deverão ser entregues do Instituto Federal Farroupilha nos campi indicados no edital e anexos, conforme grupo de itens ofertados. Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parafusos, laranjas ou outros animais, unidade externa anormal, odor e sabor estranhos e entremidades. Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA). Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos. No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor. Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
A COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPERSOL, COOPERSOL é uma sociedade simples de natureza civil e de responsabilidade limitada, não sujeita a falência, constituída para prestar serviços aos associados. A cooperativa tem por objetivo a defesa socioeconômica de seus associados (as), congregando agricultores familiares e trabalhadores urbanos de sua área de ação, promovendo ainda, mediante convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional aos seus associados e de seus empregados, para atingir seus objetivos. A cooperativa efetuará suas operações sem objetivo de lucro, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos. Possui sua sede e Administração na Rua Santa Rosa, nº 424, Centro de Santa Rosa, CEP.: 98780-068, Estado do Rio Grande do Sul e Foro Jurídico na Comarca de Santa Rosa – RS a Área de ação da Cooperativa abrange, principalmente a região nordeste, seguindo para todo do Estado do Rio Grande do Sul e atualmente conta com 359 associados na Dap Jurídica.				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL				
Local e Data: <i>28 de Junho de 2021</i> <i>Leandra Simon</i>				

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPERSOL
 Cnpj: 09.378.991/0001-57
 INSCR. EST.: 110/111000-62

CM *4.8* *14* *03/03* *En*

PROJETO DE VENDA - LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN

ANEXO II - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01.2021

B - FORNECEDOR INDIVIDUAL

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Proponente: LEANDRO JOSE KLIPSTEIN	2. CPF: 027.119.090-69
3. Endereço: LINHA SÃO JOSÉ	4. Município: CHIAPETTA/RS
5. CEP: 98760-000	6. DDD/Fone: 55 996521239

6. Nome da Entidade Articuladora: EMATER

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome:	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
LEANDRO JOSE KLIPSTEIN	027.119.090-69	SDW/002711909063007180914	361	49640-5
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	2. CNPJ: 10.662.072/0001-05	3. Município de entrega: SANTO AUGUSTO		
4. Endereço: IFAR CAMPOS SANTA ROSA	10008-24	5. DDD/Fone: (55) 3218.9800	SANTA ROSA	
6. Nome do representante e-mail: Mirian Kovalhuts - Ordenadora de Despesas do IFFar		7. CPF: 642.622.430-87		

III - FORNECEDORES E PRODUTOS

2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
LEGUME IN NATURA (AIPIM DESCASCADO)	KG	530	5,36	2.840,80
Nome				
Total do projeto: 12861,27				2.840,80
IV - DESCRVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				

A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es). A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho; A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma acima; A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado; A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 07h45min até as 12h10min e das 13h30min às 17h05min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira; Os produtos deverão ser entregues do Instituto Federal Farroupilha nos campi indicados no edital e anexos, conforme grupo de itens ofertados; Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, unidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades; Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 - ANVISA). Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos; No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor; Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

AGROINDUSTRIA FAMILIAR DE MANDIOCA KLIPSTEIN LOCALIZADA NA LINHA SÃO JOSÉ DESDE 2019 .

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Agricultores Fomecedores do Grupo Informai

LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN

CHIAPETTA 21/06/2021

Assinatura

Leandro Klipstein

02102

18. En Mu



ATA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01.2021
PROCESSO Nº 23243.001997/2021-09

Aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às 09 horas, na Sala da Coordenação de Licitações e Contratos do IFFarroupilha - Campus Santa Rosa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL -, designada pela Portaria Nº 824/2021, de 01 de junho de 2021, para proceder com a realização da Chamada Pública supracitada. Até às 09h foi realizado o credenciamento dos proponentes interessados, com o recebimento dos envelopes “Nº 01 – Habilitação” e “Nº 02 - Projetos de Venda”. Não compareceram empresas, presencialmente, na data e local da abertura da chamada pública. A CPL recebeu na data da abertura da Sessão, pela Direção de Administração, os envelopes deixados pelos Proponentes COOPERSOL e LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN. Às 09h do dia, o presidente da CPL decretou o término do prazo para o recebimento dos documentos de Habilitação e de Projeto de Venda. Até o horário estipulado no Edital de Chamada Pública para o recebimento dos documentos, foram recebidos os envelopes dos seguintes proponentes: PROPONENTE 1 - Leandro José Klipstein, DAP Física SDW0027119090693007190914; PROPONENTE 2 - Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária LTDA - COOPERSOL, DAP Jurídica SDW0937899100010711171037. De posse dos documentos, a Comissão rubricou todos os envelopes. Na sequência, separou os “Envelopes nº 2 – Proposta” sob seu controle, e procedeu com a abertura dos os “Envelopes nº 1 – Habilitação”. Verificado o teor do conteúdo dos documentos de habilitação apresentados pela licitante, a CPL os analisou e entendeu estarem de acordo com o edital de Chamada Pública 01.2021, declarando, assim, HABILITADOS os Proponentes. Na sequência, a CPL procedeu com a abertura dos Envelopes 02, habilitando-se ambas as propostas. A ordem de classificação entre as participantes foi: 1º - COOPERSOL (Grupo Formal detentor de DAP Jurídica); 2º - Leandro José Klipstein (Fornecedor Individual detentor de DAP Física), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidad e	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL ESTIMAD O R\$	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
						1º COOPERSOL	2º Leandro J Klipstein

18.
Per
[assinatura]



1	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz polido, classe longo fino, tipo 1. Com as seguintes informações nutricionais impressa na embalagem. Quantidade por porção: %VD, valor calórico, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gordura saturada, colesterol, fibra alimentar, cálcio, ferro, sódio, safra e ano. Validade de 12 meses. Data de fabricação e validade. Embalagem de pacote com 2kg.	KG	530	R\$ 6,36	R\$ 3.370,80	DESERTO	
2	BANHA: Banha se refere à gordura de porco. É usada como gordura para cozinhar, seguindo os padrões: respeitando o bem estar animal e sanidade dos mesmos, seguindo procedimentos rigorosos de higiene em todo o processo de obtenção e formulação do produto, da origem até o consumidor final. Sem glúten. Embalagem: 2 kg.. Pote plástico, específico para esse fim. Rotulagem com especificação do produto.	KG	530	R\$ 22,33	R\$ 11.834,90	X	
3	FEIJÃO PRETO, embalagem de kg. Grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sem sujidades. Validade mínima de 5 meses.	KG	265	R\$ 9,10	R\$ 2.411,50	X	
4	FRUTA IN NATURA: tipo abacaxi, espécie Pérola, tamanho de médio a grande, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	UNIDA DE	265	R\$ 5,00	R\$ 1.325,00	X	

Em
18



5	FRUTA IN NATURA: tipo banana prata, espécie Prata, grau médio de maturação, características adicionais: em penca. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica..	KG	265	R\$ 4,88	R\$ 1.293,20	DESERTO	
6	FRUTA IN NATURA: tipo bergamota, espécie comum, tamanho grande, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	265	R\$ 2,97	R\$ 787,05	X	
7	FRUTA IN NATURA: tipo laranja, espécie suco, tamanho médio, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	530	R\$ 3,23	R\$ 1.711,90	X	
8	LEGUME IN NATURA: Aipim Descascado, variedade de mesa, branco, congelado. Apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos. Embalagem lacrada e atóxica, sem contaminação física, química ou biológica, com informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade. Embalagem contendo 2 kg.	KG	530	R\$ 5,36	R\$ 2.840,80	X	X
9	LEGUME IN NATURA: tipo abóbora, espécie Moranga Cabotiá, tamanho de médio a grande, grau médio de maturação, consistência firme,	KG	795	R\$ 3,68	R\$ 2.925,60	X	

4.8.
En
lli



	sem indício de germinação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração.						
10	LEGUME IN NATURA: tipo alho, in natura, variedade allium sativum. Características adicionais: grupo branco, subgrupo comum. Frutos grandes, tenros, firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem manchas. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos. Peso aproximado da embalagem: 100g.	KG	26,5	R\$ 27,00	R\$ 715,50	X	
11	LEGUME IN NATURA: tipo batata doce, variedade roxa. Frutos grandes, tenros, firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem podridão ou partes murchas, sem raízes lanhosas. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, madura, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	530	R\$ 3,67	R\$ 1.945,10	X	
12	LEGUME IN NATURA: tipo beterraba, espécie comum, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação, sem talo e folhas não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica..	KG	530	R\$ 3,95	R\$ 2.093,50	X	
13	LEGUME IN NATURA: tipo cebola, características adicionais: cor branca, tamanho médio, consistência firme, sem indício de germinação.	KG	530	R\$ 3,73	R\$ 1.976,90	X	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Fm" and "C.P.".



14	LEGUME IN NATURA: tipo cenoura, espécie comum, sem talos e folhas, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica..	KG	265	R\$ 3,95	R\$ 1.046,75	X	
15	LEGUME IN NATURA: tipo Chuchu, variedades verde, espécie comum, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação	KG	265	R\$ 3,62	R\$ 959,30	X	
16	LEGUME IN NATURA: tipo tomate, espécie Longa vida, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	265	R\$ 5,43	R\$ 1.438,95	X	
17	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT: sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade de até 4 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	LITRO	265	R\$ 4,27	R\$ 1.131,55	DESERTO	

5.8- *[assinatura]* Fer



18	Milho verde in natura em espiga. Apresentação: espiga, semi-descascado, embalado agrupado em bandejas de isopor, coloração dos grãos amarelos fortes, com grãos inteiros. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração.	KG	265	R\$ 4,00	R\$ 1.060,00	X	
19	OVO DE GALINHA- fresco, categoria extra, cor vermelha. Casca íntegra e limpa, isenta de sujidades por fezes, terra ou outras matérias estranhas. Prazo de validade 30 dias. Embalagem de dúzia.	DÚZIA	265	R\$ 7,53	R\$ 1.995,45	X	
20	PÃO SEMI INTEGRAL: Pão de forma semi integral, tipo caseiro, fresco do dia, com sal, pacote pesando aproximadamente 500 gramas depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permite visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e da validade. Validade máxima de 10 dias.	Pcte 500 g	265	R\$ 6,77	R\$ 1.794,05	X	
21	PÃO SOVADO ,tipo cachorro quente- Pão , tipo caseiro , fresco do dia, com sal, pacote com 10 unidades, aproximadamente 60 gramas a unidade depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permite visualizar o produto. Pacote de 600 gramas.	Pcte de 600g c/ 10 unidades de 60g	159	R\$ 7,68	R\$ 1.221,12	X	

Em
L.P.



22	PRODUTO: BEBIDA LÁCTEA / SABORES DIVERSOS (MORANGO / SALADA DE FRUTAS / COCO / AMEIXA). CARACTERÍSTICAS GERAIS: Produto preparado com base no soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, creme de leite e polpa de fruta fermentada; sem glúten. APRESENTAÇÃO: produto resfriado, embalagem de 1L (um litro), pronto para o consumo, em temperaturas entre 1°C e 8°C. EMBALAGEM: produto envasado em embalagem plástica própria para este fim, atóxica. TRANSPORTE: Devem ser transportadas em caixas próprias em veículo refrigerado, garantindo a conservação do produto pronto para ser distribuído.	LITRO	265	R\$ 3,45	R\$ 914,25	X	
23	VERDURA IN NATURA: tipo repolho verde, espécie comum, cor verde-clara, tamanho de médio a grande, maduro, firme, de folhas bem unidas e íntegras. Livre de folhas externas. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Entrega com cabeça de aproximadamente 2kg.	KG	530	R\$ 2,46	R\$ 1.303,80	X	
24	VERDURA IN NATURA: tipo salsinha. Maço com 120 gr. Produto tenro e não murcho, com folhas íntegras e firmes, sem partes secas. Com apresentação limpa, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	MAÇO c 120g	530	R\$ 2,92	R\$ 1.547,60	X	

Nada mais havendo a constar, eu Carlos Thomé, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carlos Thomé
Em
4.8



ATA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01.2021
PROCESSO Nº 23243.001997/2021-09

Aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às 09 horas, na Sala da Coordenação de Licitações e Contratos do IFFarroupilha - Campus Santa Rosa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL -, designada pela Portaria Nº 824/2021, de 01 de junho de 2021, para proceder com a realização da Chamada Pública supracitada. Até às 09h foi realizado o credenciamento dos proponentes interessados, com o recebimento dos envelopes “Nº 01 – Habilitação” e “Nº 02 - Projetos de Venda”. Não compareceram empresas, presencialmente, na data e local da abertura da chamada pública. A CPL recebeu na data da abertura da Sessão, pela Direção de Administração, os envelopes deixados pelos Proponentes COOPERSOL e LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN. Às 09h do dia, o presidente da CPL decretou o término do prazo para o recebimento dos documentos de Habilitação e de Projeto de Venda. Até o horário estipulado no Edital de Chamada Pública para o recebimento dos documentos, foram recebidos os envelopes dos seguintes proponentes: PROPONENTE 1 - Leandro José Klipstein, DAP Física SDW0027119090693007190914; PROPONENTE 2 - Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária LTDA - COOPERSOL, DAP Jurídica SDW0937899100010711171037. De posse dos documentos, a Comissão rubricou todos os envelopes. Na sequência, separou os “Envelopes nº 2 – Proposta” sob seu controle, e procedeu com a abertura dos os “Envelopes nº 1 – Habilitação”. Verificado o teor do conteúdo dos documentos de habilitação apresentados pela licitante, a CPL os analisou e entendeu estarem de acordo com o edital de Chamada Pública 01.2021, declarando, assim, HABILITADOS os Proponentes. Na sequência, a CPL procedeu com a abertura dos Envelopes 02, habilitando-se ambas as propostas. A ordem de classificação entre as participantes foi: 1º - COOPERSOL (Grupo Formal detentor de DAP Jurídica); 2º - Leandro José Klipstein (Fornecedor Individual detentor de DAP Física), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidad e	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL ESTIMAD O R\$	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
						1º COOPERSOL	2º Leandro J Klipstein

18
Per



1	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz polido, classe longo fino, tipo 1. Com as seguintes informações nutricionais impressa na embalagem. Quantidade por porção: %VD, valor calórico, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gordura saturada, colesterol, fibra alimentar, cálcio, ferro, sódio, safra e ano. Validade de 12 meses. Data de fabricação e validade. Embalagem de pacote com 2kg.	KG	530	R\$ 6,36	R\$ 3.370,80	DESERTO	
2	BANHA: Banha se refere à gordura de porco. É usada como gordura para cozinhar, seguindo os padrões: respeitando o bem estar animal e sanidade dos mesmos, seguindo procedimentos rigorosos de higiene em todo o processo de obtenção e formulação do produto, da origem até o consumidor final. Sem glúten. Embalagem: 2 kg.. Pote plástico, específico para esse fim. Rotulagem com especificação do produto.	KG	530	R\$ 22,33	R\$ 11.834,90	X	
3	FEIJÃO PRETO, embalagem de kg. Grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sem sujidades. Validade mínima de 5 meses.	KG	265	R\$ 9,10	R\$ 2.411,50	X	
4	FRUTA IN NATURA: tipo abacaxi, espécie Pérola, tamanho de médio a grande, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	UNIDA DE	265	R\$ 5,00	R\$ 1.325,00	X	

Em
18



5	FRUTA IN NATURA: tipo banana prata, espécie Prata, grau médio de maturação, características adicionais: em penca. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica..	KG	265	R\$ 4,88	R\$ 1.293,20	DESERTO	
6	FRUTA IN NATURA: tipo bergamota, espécie comum, tamanho grande, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	265	R\$ 2,97	R\$ 787,05	X	
7	FRUTA IN NATURA: tipo laranja, espécie suco, tamanho médio, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	530	R\$ 3,23	R\$ 1.711,90	X	
8	LEGUME IN NATURA: Aipim Descascado, variedade de mesa, branco, congelado. Apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos. Embalagem lacrada e atóxica, sem contaminação física, química ou biológica, com informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade. Embalagem contendo 2 kg.	KG	530	R\$ 5,36	R\$ 2.840,80	X	X
9	LEGUME IN NATURA: tipo abóbora, espécie Moranga Cabotiá, tamanho de médio a grande, grau médio de maturação, consistência firme,	KG	795	R\$ 3,68	R\$ 2.925,60	X	

4.8.
En
lli



	sem indício de germinação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração.						
10	LEGUME IN NATURA: tipo alho, in natura, variedade allium sativum. Características adicionais: grupo branco, subgrupo comum. Frutos grandes, tenros, firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem manchas. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos. Peso aproximado da embalagem: 100g.	KG	26,5	R\$ 27,00	R\$ 715,50	X	
11	LEGUME IN NATURA: tipo batata doce, variedade roxa. Frutos grandes, tenros, firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem podridão ou partes murchas, sem raízes lanhosas. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, madura, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	530	R\$ 3,67	R\$ 1.945,10	X	
12	LEGUME IN NATURA: tipo beterraba, espécie comum, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação, sem talo e folhas não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica..	KG	530	R\$ 3,95	R\$ 2.093,50	X	
13	LEGUME IN NATURA: tipo cebola, características adicionais: cor branca, tamanho médio, consistência firme, sem indício de germinação.	KG	530	R\$ 3,73	R\$ 1.976,90	X	

1.8. *[assinatura]* *[assinatura]*



14	LEGUME IN NATURA: tipo cenoura, espécie comum, sem talos e folhas, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica..	KG	265	R\$ 3,95	R\$ 1.046,75	X	
15	LEGUME IN NATURA: tipo Chuchu, variedades verde, espécie comum, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação	KG	265	R\$ 3,62	R\$ 959,30	X	
16	LEGUME IN NATURA: tipo tomate, espécie Longa vida, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	265	R\$ 5,43	R\$ 1.438,95	X	
17	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT: sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade de até 4 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	LITRO	265	R\$ 4,27	R\$ 1.131,55	DESERTO	

5.8- *[assinatura]* Fer



18	Milho verde in natura em espiga. Apresentação: espiga, semi-descascado, embalado agrupado em bandejas de isopor, coloração dos grãos amarelos fortes, com grãos inteiros. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração.	KG	265	R\$ 4,00	R\$ 1.060,00	X	
19	OVO DE GALINHA- fresco, categoria extra, cor vermelha. Casca íntegra e limpa, isenta de sujidades por fezes, terra ou outras matérias estranhas. Prazo de validade 30 dias. Embalagem de dúzia.	DÚZIA	265	R\$ 7,53	R\$ 1.995,45	X	
20	PÃO SEMI INTEGRAL: Pão de forma semi integral, tipo caseiro, fresco do dia, com sal, pacote pesando aproximadamente 500 gramas depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permite visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e da validade. Validade máxima de 10 dias.	Pcte 500 g	265	R\$ 6,77	R\$ 1.794,05	X	
21	PÃO SOVADO ,tipo cachorro quente- Pão , tipo caseiro , fresco do dia, com sal, pacote com 10 unidades, aproximadamente 60 gramas a unidade depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permite visualizar o produto. Pacote de 600 gramas.	Pcte de 600g c/ 10 unidades de 60g	159	R\$ 7,68	R\$ 1.221,12	X	



22	PRODUTO: BEBIDA LÁCTEA / SABORES DIVERSOS (MORANGO / SALADA DE FRUTAS / COCO / AMEIXA). CARACTERÍSTICAS GERAIS: Produto preparado com base no soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, creme de leite e polpa de fruta fermentada; sem glúten. APRESENTAÇÃO: produto resfriado, embalagem de 1L (um litro), pronto para o consumo, em temperaturas entre 1°C e 8°C. EMBALAGEM: produto envasado em embalagem plástica própria para este fim, atóxica. TRANSPORTE: Devem ser transportadas em caixas próprias em veículo refrigerado, garantindo a conservação do produto pronto para ser distribuído.	LITRO	265	R\$ 3,45	R\$ 914,25	X	
23	VERDURA IN NATURA: tipo repolho verde, espécie comum, cor verde-clara, tamanho de médio a grande, maduro, firme, de folhas bem unidas e íntegras. Livre de folhas externas. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Entrega com cabeça de aproximadamente 2kg.	KG	530	R\$ 2,46	R\$ 1.303,80	X	
24	VERDURA IN NATURA: tipo salsinha. Maço com 120 gr. Produto tenro e não murcho, com folhas íntegras e firmes, sem partes secas. Com apresentação limpa, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	MAÇO c 120g	530	R\$ 2,92	R\$ 1.547,60	X	

Nada mais havendo a constar, eu Carlos Thomé, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carlos Thomé
Em
4.8-



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA - CAMPUS SANTA ROSA

CHAMADA PÚBLICA nº 01.2021

PROCESSO Nº 23243.001997/2021-09

SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CPL do IFFarroupilha - Campus Santa Rosa, encaminha o processo supracitado para Homologação e Adjudicação pela PRÓ-Reitora de Administração, por meio de competência delegada pela Reitora do Instituto Federal Farroupilha, que, no uso de suas atribuições legais, com base nos procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, proceda com:

1. **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo acima identificado que tem por objeto a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE -, destinado aos alunos com matrícula ativa na Educação Básica junto ao IF Farroupilha - Campus Santa Rosa.

2. **ADJUDICAÇÃO** dos itens 100 a 102, 104 a 114, 116 a 122, em sua totalidade, a favor da Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária LTDA - COOPERSOL - CNPJ n.º 09.378.991/0001-15, e DAF Jurídica SDW0937899100011704200932.

Item	Descrição	Unidade	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL ESTIMADO R\$	FORNECEDOR / CNPJ
100	BANHA: Banha se refere à gordura de porco. É usada como gordura para cozinhar. seguindo os padrões: respeitando o bem estar animal e sanidade dos mesmos, seguindo procedimentos rigorosos de higiene em todo o processo de obtenção e formulação do produto, da origem até o consumidor final. Sem glúten. Embalagem: 2 kg.. Pote plástico, específico para esse fim. Rotulagem com especificação do produto.	KG	530	R\$ 22,33	R\$ 11.834,90	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/0001-15



101	FEIJÃO PRETO, embalagem de kg. Grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sem sujidades. Validade mínima de 5 meses.	KG	265	R\$ 9,10	R\$ 2.411,50	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
102	FRUTA IN NATURA: tipo abacaxi, espécie Pérola, tamanho de médio a grande, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	UNIDAD E	265	R\$ 5,00	R\$ 1.325,00	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
104	FRUTA IN NATURA: tipo bergamota, espécie comum, tamanho grande, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	265	R\$ 2,97	R\$ 787,05	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
105	FRUTA IN NATURA: tipo laranja, espécie suco, tamanho médio, grau médio de maturação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	530	R\$ 3,23	R\$ 1.711,90	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
106	LEGUME IN NATURA: Aipim Descascado, variedade de mesa, branco, congelado. Apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos. Embalagem lacrada e atóxica, sem contaminação física, química ou biológica, com informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade. Embalagem contendo 2 kg.	KG	530	R\$ 5,36	R\$ 2.840,80	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
107	LEGUME IN NATURA: tipo abóbora, espécie Moranga Cabotiá, tamanho de médio a grande, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação. Com	KG	795	R\$ 3,68	R\$ 2.925,60	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15



	apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração.					
108	LEGUME IN NATURA: tipo alho, in natura, variedade allium sativum. Características adicionais: grupo branco, subgrupo comum. Frutos grandes, tenros, firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem manchas. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos. Peso aproximado da embalagem: 100g.	KG	26,5	R\$ 27,00	R\$ 715,50	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
109	LEGUME IN NATURA: tipo batata doce, variedade roxa. Frutos grandes, tenros, firmes, sem sinais de brotação, sem rachaduras, sem podridão ou partes murchas, sem raízes lanhosas. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, madura, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica.	KG	530	R\$ 3,67	R\$ 1.945,10	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
110	LEGUME IN NATURA: tipo beterraba, espécie comum, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação, sem talo e folhas não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica..	KG	530	R\$ 3,95	R\$ 2.093,50	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
111	LEGUME IN NATURA: tipo cebola, características adicionais: cor branca, tamanho médio, consistência firme, sem indício de germinação.	KG	530	R\$ 3,73	R\$ 1.976,90	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
112	LEGUME IN NATURA: tipo cenoura, espécie comum, sem talos e folhas, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação. Com apresentação limpa, íntegra e adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica..	KG	265	R\$ 3,95	R\$ 1.046,75	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15



113	LEGUME IN NATURA: tipo Chuchu, variedades verde, espécie comum, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação	KG	265	R\$ 3,62	R\$ 959,30	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
114	LEGUME IN NATURA: tipo tomate, espécie Longa vida, tamanho médio, grau médio de maturação, consistência firme, sem indício de germinação. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física ou mecânica..	KG	265	R\$ 5,43	R\$ 1.438,95	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
116	Milho verde in natura em espiga. Apresentação: espiga, semi-descascado, embalado agrupado em bandejas de isopor, coloração dos grãos amarelos fortes, com grãos inteiros. Com apresentação limpa, íntegra, adequada, não apresentando início de deterioração.	KG	265	R\$ 4,00	R\$ 1.060,00	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
117	OVO DE GALINHA- fresco, categoria extra, cor vermelha. Casca íntegra e limpa, isenta de sujidades por fezes,terra ou outras matérias estranhas.Prazo de validade 30 dias.Embalagem de dúzia.	DÚZIA	265	R\$ 7,53	R\$ 1.995,45	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
118	PÃO SEMI INTEGRAL: Pão de forma semi integral, tipo caseiro, fresco do dia,com sal, pacote pesando aproximadamente 500 gramas depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permite visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e da validade.Validade máxima de 10 dias.	Pcte 500 g	265	R\$ 6,77	R\$ 1.794,05	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
119	PÃO SOVADO ,tipo cachorro quente-Pão , tipo caseiro , fresco do dia,com sal, pacote com 10 unidades, aproximadamente 60 gramas a unidade depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permite visualizar o	Pcte de 600g c/ 10 unidades de 60g	159	R\$ 7,68	R\$ 1.221,12	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15



	produto. Pacote de 600 gramas.					
120	PRODUTO: BEBIDA LÁCTEA / SABORES DIVERSOS (MORANGO / SALADA DE FRUTAS / COCO / AMEIXA). CARACTERÍSTICAS GERAIS: Produto preparado com base no soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, creme de leite e polpa de fruta fermentada; sem glúten. APRESENTAÇÃO: produto resfriado, embalagem de 1L (um litro), pronto para o consumo, em temperaturas entre 1°C e 8°C. EMBALAGEM: produto envasado em embalagem plástica própria para este fim, atóxica. TRANSPORTE: Devem ser transportadas em caixas próprias em veículo refrigerado, garantindo a conservação do produto pronto para ser distribuído.	LITRO	265	R\$ 3,45	R\$ 914,25	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
121	VERDURA IN NATURA: tipo repolho verde, espécie comum, cor verde-clara, tamanho de médio a grande, maduro, firme, de folhas bem unidas e íntegras. Livre de folhas externas. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Entrega com cabeça de aproximadamente 2kg.	KG	530	R\$ 2,46	R\$ 1.303,80	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
122	VERDURA IN NATURA: tipo salsinha. Maço com 120 gr. Produto tenro e não murcho, com folhas íntegras e firmes, sem partes secas. Com apresentação limpa, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	MAÇO c 120g	530	R\$ 2,92	R\$ 1.547,60	COOPERSOL - CNPJ 09.378.991/00 01-15
		TOTAL			R\$ 43.849,02	

3. **ENCAMINHAR** o processo à Coordenação de Licitações e Contratos para publicação e formalização do contrato com a adjudicada.

Santa Rosa - RS, 06 de agosto de 2021.



Emitido em 06/08/2021

TERMO Nº 1232/2021 - CLCSR (11.01.06.02.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 07:58)

CARLOS THOME
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLCSR (11.01.06.02.04.03)
Matrícula: 1758020

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 13:13)

FERNANDO MOSCON
COORDENADOR - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE
CLCSR (11.01.06.02.04.03)
Matrícula: 2126727

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 15:16)

TANIA TEREZINHA PINHEIRO
NUTRICIONISTA-HABILITACAO
CAESR (11.01.06.02.05.03)
Matrícula: 2136922

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1232**, ano: **2021**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de
verificação: **d157dee848**